834	ROSÁRIO DA LIMEIRA	0,02003315	2.919,97	584,00	23,36	0,00	2.312,61
835	SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE	0,01788476	2.606,82	521,36	20,86	0,00	2.064,60
836	SANTA CRUZ DE MINAS	0,02214575	3.227,87	645,57	25,83	0,00	2.556,47
837	SANTA CRUZ DE SALINAS	0,01926667	2.808,25	561,65	22,47	0,00	2.224,13
838	SANTA HELENA DE MINAS	0,01966942	2.866,94	573,39	22,94	0,00	2.270,61
839	SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	0,02424792	3.534,29	706,85	28,28	0,00	2.799,16
840	SÃO DOMINGOS DAS DORES	0,02280295	3.323,68	664,73	26,60	0,00	2.632,35
841	SÃO FÉLIX DE MINAS	0,01269374	1.850,18	370,03	14,80	0,00	1.465,35
842	SÃO GERALDO DO BAIXIO	0,01422653	2.073,61	414,72	16,59	0,00	1.642,30
843	SÃO JOÃO DA LAGOA	0,02185446	3.185,42	637,08	25,48	0,00	2.522,86
844	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	0,03565542	5.196,99	1.039,40	41,57	0,00	4.116,02
845	SÃO JOÃO DO PACUÍ	0,01642024	2.393,35	478,67	19,15	0,00	1.895,53
846	SÃO JOAQUIM DE BICAS	0,16760458	24.429,43	4.885,89	195,44	0,00	19.348,10
847	SÃO JOSÉ DA BARRA	0,10004933	14.582,81	2.916,56	116,66	0,00	11.549,59
848	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	0,01771099	2.581,49	516,30	20,65	0,00	2.044,54
849	SÃO SEBASTIÃO DO ANTA	0,01951858	2.844,95	568,99	22,76	0,00	2.253,20
850	SARZEDO	0,34480581	50.257,63	10.051,52	402,07	0,00	39.804,04
851	SEM-PEIXE	0,01897317	2.765,46	553,10	22,12	0,00	2.190,24
852	SERRANÓPOLIS DE MINAS	0,02927485	4.266,99	853,40	34,13	633,63	2.745,83
853	SETUBINHA	0,02674896	3.898,82	779,76	31,19	0,00	3.087,87
854	TAPARUBA	0,01488552	2.169,66	433,93	17,36	0,00	1.718,37
855	TOCOS DO MOJI	0,01695711	2.471,61	494,32	19,77	0,00	1.957,52
856	UNIÃO DE MINAS	0,04086595	5.956,47	1.191,30	47,65	0,00	4.717,52
857	URUANA DE MINAS	0,02467558	3.596,63	719,33	28,78	0,00	2.848,52
858	VARGEM ALEGRE	0,01830422	2.667,96	533,60	21,34	0,00	2.113,02
859	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	0,01592940	2.321,82	464,36	18,58	0,00	1.838,88
860	VARJÃO DE MINAS	0,04624545	6.740,56	1.348,11	53,92	0,00	5.338,53
861	VERDELÂNDIA	0,03710238	5.407,92	1.081,59	43,26	0,00	4.283,07
862	VEREDINHA	0,02531742	3.690,17	738,03	29,52	0,00	2.922,62
863	VERMELHO NOVO	0,01897131	2.765,19	553,04	22,12	0,00	2.190,03
864	DELTA	0,08351727	12.173,16	2.434,62	97,39	0,00	9.641,15
865	JAPONVAR	0,02090588	3.047,15	609,43	24,37	0,00	2.413,35
	Total Geral	100,00000000	14.575.634,58	2.915.126,95	116.605,15	151.349,46	11.392.553,02

Fontes: Fundação João Pinheiro (índices); Banco do Brasil (valores) e SEF-MG/EGE (Cálculos)

Data do Rateio	Valores Brutos	Valores do FUNDEB	Valores do PASEP	Valores Rateios
08/05/2015	9.328.641,85	1.865.728,26	74.629,35	7.388.284,24
20/05/2015	2.076.770,14	415.354,17	16.614,10	1.644.801,87
28/05/2015	704.665,19	140.932,98	5.637,33	558.094,88
29/05/2015	2.465.557,40	493.111,54	19.724,37	1.952.721,49
TOTAL	14.575.634,58	2.915.126,95	116.605,15	11.543.902,48

09 706452 - 1

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 468, DE 9 DE JUNHO DE 2015
Altera a Portaria SUTRI nº 432, de 22 de dezembro de 2014, que divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com bebidas alcoólicas que especifica.
O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO,no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 19, I, "b", 1, da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,
RESOLVE:
Art.1º O Anexo Único da Portaria SUTRI nº 432, de 22 de dezembro de 2014, fica acrescido dos seguintes subitens:
"

23.226	Tio Zé Ouro	de 361 a 520 ml	2,66
23.227	Tio Zé Prata	de 361 a 520 ml	2,66
23.228	Suor de Minas Ouro	de 671 a 1000 ml	18,05
23.229	Suor de Minas Prata	de 671 a 1000 ml	14,44
23.230	Ariana	de 521 a 670 ml	19,56
23.231	Ariana	de 671 a 1000 ml	22,29

".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 9 de junho de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

09 706608 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II
BELO HORIZONTE – AF/1º NÍVEL/BH-2
INTIMAÇÃO

Senhor(a) Contribuinte,
Comunicamos que a peça fiscal em referência foi reformulada, conforme documentação transcrita abaixo.
Esclarecemos que, por tratar-se de crédito tributário não contencioso e por já estar na fase de Dívida Ativa, não houve interrupção na contagem do prazo legal para a regularização do débito.
Assim o PTA será encaminhado para a Advocacia Geral do Estado para os procedimentos de execução judicial.
Transcrição: "TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Nos termos do art.149 do CTN, procede-se a retificação da Peça Fiscal em referência para registrar a decadência;prescrição do IPVA relativo aos exercícios de 2008 a 2010 por força dos artigos 3-A e 3-B do Decreto Estadual43709/2003 incluídos pelo Decreto 46402 de 27/12/2013.
Considerando que os demais itens da peça fiscal permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos envolvidos, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.
Sujeito Passivo: Massa Falida Pontual Leasing S/A Arrendamento Mercantil CNPJ 68.271.295/0001-74
Rua do Lago, nº 134 – Granja Viana – Cotia – São Paulo- SP
Coobrigado: Organização Eto Ltda – CNPJ 64.428.212/0001.57
Avenida Francisco Sales, 898 – 20 – Bhte – MG
Coobrigado: Altino Eto – CPF 010.903.306.00
Rua Conselheiro Dantas, 176 – Prado – Bhte – MG
Coobrigado: Lecy Barbosa Eto – CPF 896.439.926.91
Rua Conselheiro Dantas, 176 – Prado – Bhte – MG
Coobrigado: Carlos Antônio Barbosa Eto – CPF 315.178.546.87
Rua Safira, 215 – Prado – Bhte – MG
Coobrigado: João Eduardo Barbosa Eto – CPF 475.160.706.53
Rua Fausto Alvim, 184 – AP 303 – Nova Suissa – Bhte - MG
PTA : 01.000186750.59
Belo Horizonte, 04 de maio de 2015
José Marcio de Almeida Paulino – Masp 973.339-5
Delegado Fiscal – DF/BH-1"
Sujeito Passivo: Massa Falida Pontual Leasing S/A Arrendamento Mercantil CNPJ 68.271.295/0001-74
Rua do Lago, nº 134 – Granja Viana – Cotia – São Paulo- SP
Organização Eto Ltda – CNPJ 64.428.212/0001.57
Avenida Francisco Sales, 898 – 20 – Bhte – MG
Coobrigado: Altino Eto – CPF 010.903.306.00
Rua Conselheiro Dantas, 176 – Prado – Bhte – MG
Coobrigado: Lecy Barbosa Eto – CPF 896.439.926.91
Coobrigado: Carlos Antônio Barbosa Eto – CPF 315.178.546.87
Rua Safira, 215 – Prado – Bhte – MG
Coobrigado: João Eduardo Barbosa Eto – CPF 475.160.706.53
Rua Fausto Alvim, 184 – AP 303 – Nova Suissa – Bhte - MG
PTA : 01.000186750.59
Atenciosamente,
Belo Horizonte, 09 de junho de 2015
Paulo Sérgio Martins de Oliveira
Chefe da AF /1º Nível/BH-2 – SRF II – BH
MASP 339.594-4

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA /II-BH
AF/3º/NÍVEL/ VESPASIANO
INTIMAÇÃO

Ficam o sujeito passivo e coobrigados intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Pça. J.K., 145 – centro – Vespasiano/MG.
PTA Nº:01.000265597-47
Sujeito Passivo: Abrafer Abrasivos e Ferramentas Ltda-EPP.
I.E./CNPJ/CPF:062.056770.00-61
Endereço: Rua Bateias, 23 Jardim da Gloria em Vespasiano/MG.
Coobrigado: Pedro de Araujo Ferreira
I.E./CNPJ/CPF:001.757.656-34
Endereço: Rua Alvarenga Peixoto, 444 AP/701 Lourdes em BH/MG.
Coobrigado: Angela Patricia da Cruz Correa
I.E./CNPJ/CPF:598.122.306-53
Endereço: Rua Miralago, 12 Itamarati em BH/MG.
Coobrigado:Flávio Santos de Oliveira
I.E./CNPJ/CPF:804.145.246-91
Endereço: Rua Andrelandia, 725 Xangrila em Contagem/MG.
Vespasiano,08 junho de 2015
Rubens Alves de Oliveira – Chefe de AF –masp:331885-4

EDITAL 007.942/2015
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA II BELO HORIZONTE
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/ 2º NÍVEL/
CONSELHEIRO LAFAIETE
CANCELAMENTO

Por encerrar sua atividade sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seus sócios e coobrigados, ciente de que a partir da data desta publicação, sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS estará cancelada de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do mesmo RICMS/02 e seu comprovante de Inscrição Estadual sem validade alguma.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001014255.00-35 OURO MODAS LTDA - ME
001023791.00-63 DISTRIBUIDORA DE PISOS & REVESTIMENTOS CHERRY LTDA. - ME
001029702.00-72 CARLOS GUILHERME ANTUNES - ME
001037498.00-20 SILVERIO RESENDE DUARTE - ME
001041651.00-00 FABRICIO & RONILDO TRANSPORTES LTDA ME
001043556.00-93 CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE CASTRO - ME
001048526.00-77 BIANCA SANTOS DA SILVA - ME
001051472.00-85 RESTAURANTE LANCHONETE E ENTRETENIMENTO DOIS IRMAOS - ME
001069920.00-67 GFX MINERACAO LTDA
001071606.00-78 EZOTICA MODAS E CONFECCOES LTDA - ME
001079895.00-80 MD1 METAIS E PLASTICOS LTDA - ME
001083281.00-53 MARGARETH E CAMILA CONFECCOES LTDA - ME
001085357.00-19 L.M.LANCHONETE SABOR E CIA LTDA - ME
001088245.00-50 CLAUDIRENE FABIANA MACHADO - ME
001091841.00-61 COMERCIO DE MATERIAIS DE PESCA SOUZA E SANTOS LTDA - ME
001095040.00-17 HELOISA CAMPOS DE SOUZA - ME
001095802.00-43 DIVINO BITENCOURT GONCALVES - ME
001099228.00-87 AG LUC COSMETICOS LTDA - ME
001117050.00-48 ORLA BAR LTDA - ME
001185148.00-30 MERCEARIA ALVES & EGG LTDA - ME
001346043.00-28 NORMA EDUARDO DA SILVA - ME
001351982.00-30 VALTER JOSE MARINHO - ME
001401780.00-17 TULIO RODRIGUES MILAGRES ALVES - ME
001451370.00-09 KIKO MOTOS E ACESSORIOS LTDA - ME
001465329.00-08 MANUEL AMANCIO DE RESENDE NETO - ME
001616614.00-37 WELITON REZENDE NEIVA - ME
001656977.00-55 RESTAURANTE & LANCHONETE CANTINHO MINEIRO LTDA - ME
001669186.00-80 CASA CHIC LTDA - ME
001669981.00-22 MARCILENE DORNELAS DE ARAUJO - ME
062186505.00-90 HWR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
183008670.00-17 SILMART SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA - ME
183047768.00-65 ELIANE APARECIDA VIEIRA - ME
183248540.00-60 MAURO LOPES DE SOUZA - ME
183254217.00-21 MARIA VALERIA XAVIER - ME
183261660.00-40 ANTONIO CARLOS DE FREITAS FIGUEIREDO ROCHA - ME
183278524.00-33 JOSE EUDES PEREIRA - ME
183322138.00-81 CARLOS PEREIRA CAMPOS - ME
183369596.00-11 CHUEL MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
183387645.00-40 CONFECCOES COSTA & DELLA SAVIA LIMITADA - ME
183556809.00-10 FOLHINHAS SAO PAULO LTDA - ME
183556851.00-35 ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA - 099.075.131-72 - ME
183673247.00-20 VERA LUCIA GONCALVES DE SOUZA - ME
183766991.00-30 ANA MARIA DE REZENDE SERRA - ME
183799722.00-30 DISTRIBUIDORA S&R LTDA - ME
183967315.00-20 CONSTRUTORA CESAR E BARBOSA LTDA - ME
001009053.01-79 FARIAS & ANDRADE LIMITADA
001084211.01-94 BRASIL SALES COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME
001095040.01-90 HELOISA CAMPOS DE SOUZA - ME
056219414.02-99 INFINITY HOME IMPORTACAO LTDA - EPP
699386823.02-19 THAIMO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Terça-feira, 9 de Junho de 2015.
Chefe de Unidade: Maria do Carmo Rodrigues

EDITAL 007.943/2015
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA II BELO HORIZONTE
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/ 2º NÍVEL/
CONSELHEIRO LAFAIETE
CANCELAMENTO

Por encerrar sua atividade sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seus sócios e coobrigados, ciente de que a partir da data desta publicação, sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS estará cancelada de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do mesmo RICMS/02 e seu comprovante de Inscrição Estadual sem validade alguma.
Município de Conselheiro Lafaiete.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001004907.00-10 SB CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME
001109023.00-10 LOKS CHOPERIA LTDA - ME
183675905.00-30 LAIDE BITTENCOURT - ME
183906437.00-80 TORNEARIA BARBOSA LTDA - ME
Terça-feira, 9 de Junho de 2015.
Chefe de Unidade: Maria do Carmo Rodrigues

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II –
BELO HORIZONTE - DFT/1º NÍVEL/BH
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Nos termos do art.149 do CTN e considerando o disposto no inciso II do artigo 4º da Instrução Normativa SCT 001, de 03 de fevereiro de 2006, procede-se, por solicitação da AGE/MG, a retificação do Auto de Infração em referência, para inclusão do responsável solidário (coobrigado) abaixo identificado no polo passivo da autuação, uma vez que, conforme diligência fiscal e documentos anexos, comprovou-se o não exercício das atividades do contribuinte no endereço por ele indicado, restando caracterizado o não cumprimento do disposto no art. 1.033 do Código Civil Brasileiro.
Procede-se também a ratificação dos demais itens do Auto de Infração.
Considerando que os demais itens do Auto de Infração permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.
-Sujeito Passivo: Cesamar Ltda - IE: 062.666652.00-83
Rua Antônio José de Carvalho, 70, Caiçara - Belo Horizonte - MG
Dados Cadastrais do Responsável Solidário (Coobrigado):
Pedro Evangelista Ramos – CPF: 585.267.146-00
Rua Alcides Pereira dos Santos,263, Mantiqueira-Belo Horizonte-MG
Cargo: Sócio-administrador
Início de participação na empresa: 05.10.2010
AI/PTA: 03.000333883-47
-Sujeito Passivo: Basicia Ltda - IE: 062.165305.00-97
Ave José Lopes Muradas,1782, LJ 04 e LJ 05, Floramar – B.Hte - MG
Dados Cadastrais do Responsável Solidário (Coobrigado):
Maria das Graças Lage de Matos – CPF: 000.597.696-02
Rua Deputado José Raimundo, 257, Apto.101, Dona Clara-B.Hte-MG
Cargo: Sócio-administrador
Início de participação na empresa: 19.02.2002
AI/PTA: 03.000328885-67 – 03.000330655-99
Belo Horizonte, 09 de junho de 2015
Marcial Gomes de Melo – Masp. 387.770-1
Delegado Fiscal– DFT/BH (Em exercício)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II –
BELO HORIZONTE - DF/1º NÍVEL/BH-1
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Auto de Infração – TA/PTA Nº: 05.000251278-38 – referente aos anos de 2011 a 2013.
Contribuinte: MS Comercial de Alimentos Ltda.
Insc. Estadual: 001.867593.00-54 (Bloqueado e com pedido de baixa).
Nos termos do art.149 do CTN c/c o disposto no parecer normativo 001/2003/PGFE, e § 5º, do Art. 9º da LC 147/14, procede-se a retificação do Auto de Infração em epígrafe, para inclusão do(s) sócio(s), gerente(s), diretor(es) ou administrador(es) no polo passivo da autuação, uma vez que, foi feito o pedido de baixa do contribuinte (vosso protocolo nº 201.403.725.705-4) estando em débito para com o estado.
Considerando que os demais itens do Auto de Infração permanecem inalterados, e que o valor do PTA apresentado aos sócios foi atualizado com os abatimentos feitos, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para pagamento/parcelamento.
Dados cadastrais dos responsáveis solidários - § 5º, do Art. 9º da LC 147/14
Sérgio de Oliveira Preto Lupinari – CPF: 094.455.746-56
End. no SICAF: Rua Expedicionário Nilo Morais Pinheiro,660,Casa 7, São Luiz - Belo Horizonte – MG
End. Alternativo :Rua Perdigão Malheiros, 502, Loja 4, Cidade Jardim – Belo Horizonte – MG
Cargo: Sócio – Participação = 99%
Data de início de participação na empresa: 19/09/2011
Data do encerramento da participação na empresa: atual
Belo Horizonte, 09 de junho de 2015
José Márcio de Almeida Paulino – Masp 973.339-5
Delegado Fiscal – DF/BH-1

09 706719 - 1

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I – DIVINÓPOLIS
Administração Fazendária/2°Nível/Nova Serrana

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de encaminhamento da peça fiscal para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Marechal Deodoro, 37, sala 403, Centro, Nova Serrana, MG – CEP 35519-000.
PTA Nº: 15.000025707.41
Sujeito Passivo: Ailton José de Azevedo
CPF: 846.167.766.87
Endereço: Messias Pinto Azevedo, 300 – Capão, Nova Serrana, MG
CEP: 35519-000
Nova Serrana, 08 de junho de 2015.
Carlos Eduardo dos Reis – Chefe da AF/2° Nível/Nova Serrana.

09 706723 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF I Ipatinga/AF /3º Nível/Coronel Fabriciano
Nos termos do artigo 10 c/c o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica o sujeito passivo LÍVIA GUERRA ALVES que se encontra em local ignorado, incerto ou não sabido, intimado da retificação ao auto de infração em referência, conforme Termo de Rerratificação a seguir:
"TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
Auto de Infração/PTA: 05.000242260.34
Contribuinte: OITECH IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA ME
Inscrição Estadual: 001.264658.0053
Nos termos do art.149 do CTN e considerando o disposto no inciso II do art.4º da Instrução Normativa SCT 001, de 03 de fevereiro de 2006, procede-se a retificação da peça fiscal em referência, para inclusão do sócio administrador no polo passivo da autuação, uma vez que, conforme diligência fiscal e documentos anexos comprovou-se o não exercício das atividades do contribuinte no endereço por ele indicado e constante no Cadastro da SEF/MG, restando caracterizado o não cumprimento do disposto no artigo 16, inciso IV da Lei 6.763/75. Procede-se também a ratificação dos demais itens da autuação fiscal.
DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIOS:
Nome: LIVIA GUERRA ALVES
CPF: 077.339.756-62
Endereço: Rua Antúrio, 120, Bom Jardim, Ipatinga
Contagem – MG, CEP 35162-237
Cargo: Sócio Administrador
Data Início de Participação na empresa: 27/10/2010
Data do Encerramento de Participação na empresa: 13/01/2014
Considerando que os demais itens da peça fiscal permanecem inalterados, proceda-se à intimação do responsável solidário, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.
Coronel Fabriciano, 09 de Junho de 2015.
Marcelo Nunes de Souza – Delegado Fiscal de Trânsito/ DFT Manhuaçu.

SRF I Ipatinga/AF/3º Nível/Coronel Fabriciano
Nos termos do art. 10 § 1º do RPTA aprovado pelo Decreto nº. 44747/08, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível e não sendo possível a intimação por via postal em virtude de devolução pelo correio, e com a finalidade de procedermos a cobrança administrativa prevista na Resolução nº. 3.708 de 24/10/2005, intimamos a promover, com urgência, o pagamento do crédito tributário exigido através da peça fiscal infra-relacionada, de sua responsabilidade, junto a esta repartição fazendária localizada à Rua Armando Fajardo, nº. 132 – Santa Helena-Coronel Fabriciano/ MG – CEP 35170-007.
Informamos que o crédito tributário poderá ser recolhido integralmente, na fase administrativa e que, pelo descumprimento a presente intimação, o respectivo PTA será encaminhado à Advocacia Geral do Estado, para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Sujeito Passivo: Hipermicro do Brasil Informática Ltda
IE:001.074830.0007
Sujeito Passivo: Daniel de Almeida Carvalho
CPF: 056.406.756-32
TA Nº: 05.000205207.95
Coronel Fabriciano, 09 de Junho de 2015
Josângela Ferreira L.M.Cunha. Chefe AF/3º Nível/Coronel Fabriciano

09 706724 - 1

SRF I - Montes Claros

SRF/MONTES CLAROS
AF/2º NÍVEL MONTES CLAROS
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura do Termo de Rerratificação de Lançamento referente ao PTA abaixo indicado, para inclusão de coobrigado.
Comunicamos que o PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias nesta Administração Fazendária para "vista" e manifestação.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, localizada na Avenida Major Alexandre Rodrigues, 223 – Bairro Ibituruna, em Montes Claros – MG.
PTA Nº : 03.000425595.31
Sujeito Passivo : Representações Matias Ltda
Interessado : Paulo Roberto Pinto de Almeida (Coobrigado)
CPF/IE/CNPJ : 369.230.796-91
Endereço : Rua Iguaçú, 368-A –Bairro Sumaré
39402-543 – Montes Claros - MG
Montes Claros, 09 de junho de 2.015.
Charles Dias Leite Júnior – Chefe AF 2º Nível Montes Claros.

09 706728 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
DELEGACIA FISCALDE TRÂNSITO/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, nos termos do artigo 69 c/c art. 76 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos- RPTA/MG, da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000012296.88 de 26/05/2015, onde será fiscalizado o período de 01/01/2010 a 31/12/2013. Portanto, deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, os livros de Registros de Saídas referentes aos anos de 2010 a 2013 e notas fiscais de entradas e saídas do mesmo período, junto à Delegacia Fiscal de Trânsito – Praça Tubal Vilela, nº. 165 – 5º Andar – Centro - Uberlândia/MG.
Objeto da Auditoria Fiscal: Verificar a regularidade fiscal das operações de entradas e saídas de mercadorias, a escrituração e o recolhimento do ICMS no período acima descrito.
Sujeito Passivo: Emerson Serafim Gonçalves 98649620604
CNPJ: 11,657.981/0001-60 I.E: 001.562341.0073
Endereço: Rua Coronel Antonio Alves Pereira, 256 stand 2630 Bairro Centro/Lídice.
38.400-104– Uberlândia – MG.
Uberlândia, 09 de junho de 2015.
Hélvio Martins de Moura – Masp: 297.663-7
Delegado Fiscal de Trânsito-Receita Estadual

09 706730 - 1

SRF II - Varginha

Superintendência Regional da Fazenda II Varginha
AF 2º NÍVEL/VARGINHA
INTIMAÇÃO

Nos termos do art.10, § 1°, do RPTA, aprovado pelo Decreto n° 44.747/08, ficam os sujeitos passivos abaixo identificados, intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante os PTAs a seguir relacionados, por meio de DAE, ou a parcelá-los, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-los, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.
A falta de pagamento ou parcelamento no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento das peças fiscais para inscrição em dívida ativa e execução judicial.
Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos no § 9º do Artigo 53 da Lei 6763/75 ou nos termos da Lei nº 15.273/04.
Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o sujeito passivo ou na Administração Fazendária de Varginha, localizada Av. Celina Ferreira Ottoni, nº 39 – Jd Vale dos Ipês- CEP 37026-575, Varginha/ MG – Fone 35 –3068-0100, acompanhada da taxa de expediente a que se refere o item 2.21 da Tabela A, anexa à Lei nº 6.763/75, sob pena do impugnante ser considerado desistente da impugnação
CONTRIBUINTE: COMERCIAL MART ELETRO LTDA - ME
Insc. Estadual: 001.989599.00-57
End: Rua Vereador José Claro, nº 125 Bairro: Jardim Ribeiro
CEP 37068-110 - Municipio: VARGINHA/MG
COOBRIGADO: JÚLIO CESAR DE ALMEIDA
CPF Nº: 049.390.146-90